



Código de Ética

Dezembro de 2025



Índice

Prefácio..... 3

Introdução e escopo..... 4

Artigo 1: Conformidade com leis e regulamentos..... 5

Artigo 2: Respeito pelos direitos humanos..... 6

Artigo 3: Responsabilidade social corporativa..... 7

Artigo 4: Transparência e integridade na colaboração com profissionais de saúde..... 9

Artigo 5: Luta contra a corrupção..... 10

Artigo 6: Prevenção de conflitos de interesses..... 15

Artigo 7: Regulamentações sobre embargos, sanções, restrições de exportação, concorrência e práticas leais..... 16

Artigo 8: Representação de interesses e lobbying..... 17

Artigo 9: Registros contábeis e integridade financeira..... 18

Artigo 10: Confidencialidade, uso correto dos ativos do Grupo e proteção de dados..... 19

Artigo 11: Denúncia de comportamentos ilegais ou antiéticos..... 20

Artigo 12: Sanções disciplinares..... 21

Artigo13: Diálogo aberto com os colaboradores..... 22



Prefácio



Como líder na indústria odontológica e empresa farmacêutica, agir com integridade é uma prioridade para a Septodont, que está comprometida com os mais altos padrões de conduta ética e conformidade.

Nosso compromisso com princípios éticos nos impulsiona a assumir responsabilidades, valorizar a excelência, dar apoio mútuo e abrir novos caminhos. Juntos, esses valores garantem que agimos com integridade e responsabilidade, promovendo confiança e respeito na nossa equipe e com os profissionais de odontologia, pacientes, fornecedores, clientes de fabricação sob contrato, distribuidores e todas as nossas partes interessadas.

A ética e a transparência são valores centrais da Septodont, pois projetamos, fabricamos e distribuímos produtos com finalidades médicas. Esses valores fundamentais estão no centro da nossa empresa. Nossos colaboradores são plenamente capacitados e treinados para colocar o interesse dos pacientes em tudo o que fazemos.

A Septodont tem tolerância zero para todas as formas de corrupção. Assim, o Grupo recusará iniciar qualquer relação comercial que possa envolver um ou mais atos de corrupção, independentemente da sua forma.

Para atingir esse objetivo, cada colaborador da Septodont deve agir com integridade e transparência em todos os momentos, o que implica uma comunicação clara e aberta sobre os valores que orientam todas as nossas atividades. Cada colaborador da Septodont deve também cumprir as políticas e procedimentos que compõem o programa de conformidade do Grupo e aplicar zelosamente todos os seus procedimentos operacionais.

Este Código de Ética relembra os valores fundamentais da Septodont e descreve como esses valores devem ser aplicados no dia a dia. É imperativo que todos nós ajamos de acordo com essas regras e princípios.

A Septodont espera que seus parceiros profissionais cumpram rigorosamente não apenas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, mas também todas as regras éticas e boas práticas, incluindo o respeito aos direitos humanos, à saúde e à segurança, bem como ao meio ambiente.

A Septodont conta ativamente com a participação e o comprometimento de todos para promover o Código de Ética.

Karim Khadr
CEO



Introdução e escopo

Este Código de Ética abrange todas as atividades e práticas comerciais realizadas pela Septodont. Seu objetivo é estabelecer os princípios e diretrizes em matéria de ética que devem orientar as ações de todos os colaboradores, diretores e gestores do Grupo. O Código de Ética aplica-se a todas as organizações e subsidiárias do Grupo, bem como às organizações (incluindo joint ventures) controladas por ele.

Como membros do Comitê Executivo, estamos plenamente comprometidos com o respeito ao Código de Ética, assegurando que os seus princípios sejam colocados em prática em todo o Grupo, diariamente. Também é nossa responsabilidade dar o exemplo quanto à aplicação rigorosa de todos os seus princípios.

Os princípios e regras estabelecidos pelo Código de Ética devem ser conhecidos e aplicados por todos os colaboradores, diretores e gestores do Grupo, que devem agir em conformidade com os princípios que ele promove.

Nossos colaboradores estão na linha de frente da disseminação da nossa cultura em toda a empresa. Por serem os primeiros embaixadores da Septodont, estamos comprometidos em conscientizá-los para que possam respeitar os mais altos padrões éticos. Por isso, a Septodont compromete-se a treinar seus colaboradores para garantir que conheçam bem o Código de Ética.

Esta nova versão do Código de Ética foi elaborada e revisada no contexto do plano de conformidade da Septodont, implementado pelo Comitê Executivo, para levar em consideração as novas boas práticas, bem como a evolução das leis e dos regulamentos aplicáveis à empresa. Ela substitui todas as versões anteriores (e, em particular, revoga e substitui o Código de Conduta e Ética Empresarial da Septodont, datado de 10 de abril de 2020).

O Código não tem a intenção de fornecer uma lista exaustiva das regras aplicáveis às atividades do Grupo e de seus colaboradores. Ele contém os princípios essenciais que devem orientar todas as decisões, em todos os níveis da organização. Este Código deve também ser complementado pelas diversas políticas, procedimentos e instruções em vigor no Grupo Septodont, que devem ser conhecidas e aplicadas pelos seus colaboradores.

O Código de Ética também se aplica a parceiros externos em todo o mundo, estabelecendo nossas expectativas em relação ao seu comportamento e padrões éticos. Especificamente, espera-se que todos os parceiros externos apliquem padrões equivalentes aos contidos neste Código de Ética, incluindo a estrita observância da ética e de todos os requisitos de proteção dos direitos humanos e do meio ambiente. Os parceiros comerciais (incluindo distribuidores, intermediários, agentes, clientes de fabricação sob contrato, subcontratados, parceiros de joint venture e fornecedores) são especificamente obrigados a cumprir os princípios estabelecidos neste Código de Ética.

Artigo 1

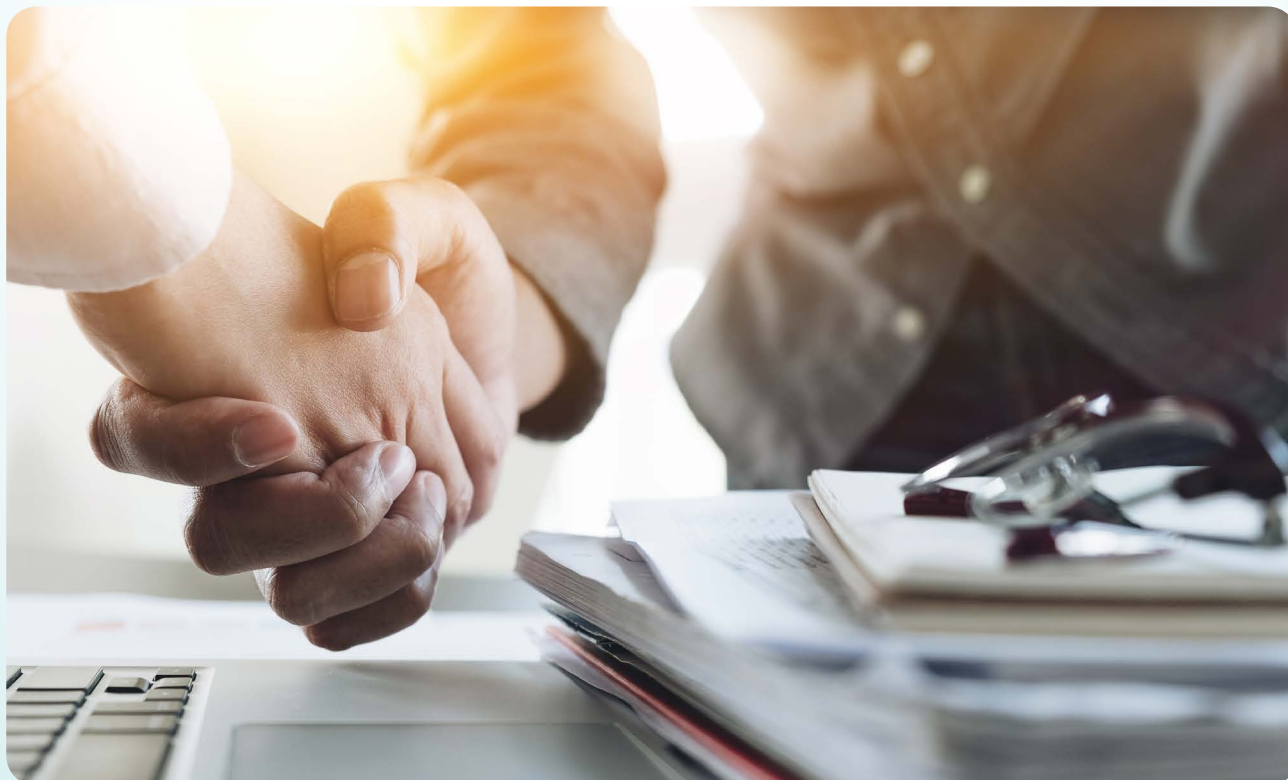
Conformidade com leis e regulamentos

Os colaboradores, diretores e executivos devem seguir, em todos os momentos, as leis, regras e regulamentos aplicáveis. A Septodont espera que todos os colaboradores cumpram o Código de Ética e seus princípios e regras, exceto quando a legislação local exigir requisitos diferentes. Se uma lei ou regulamento entrar em conflito com uma disposição do Código de Ética, deverá ser seguido o padrão mais rigoroso.

As organizações e afiliadas da Septodont são responsáveis por garantir que as regras estabelecidas neste Código sejam efetivamente aplicadas nas suas atividades.

Os colaboradores, diretores e executivos do Grupo devem comportar-se de maneira irrepreensível em termos éticos. O Grupo aplica uma **política de tolerância zero** em relação a condutas contrárias a este Código ou a quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis à Septodont.

Os colaboradores que tiverem dúvidas sobre a aplicabilidade ou interpretação de qualquer lei, regra ou regulamento devem entrar em contato com o Diretor Jurídico do Grupo.



Artigo 2

Respeito pelos direitos humanos

Os princípios éticos do Grupo na condução dos negócios visam respeitar todas as regulamentações aplicáveis e os principais textos de referência internacionais sobre direitos humanos e liberdades fundamentais, especialmente no que se refere ao trabalho infantil e forçado, à saúde e segurança, às condições de trabalho e à discriminação. O compromisso do Grupo com a defesa dos direitos humanos também abrange sua cadeia de fornecimento, garantindo que não contribuamos para impactos negativos sobre as comunidades envolvidas.

Estamos fortemente comprometidos em proteger os direitos humanos e promover o tratamento justo e respeitoso de todos os colaboradores do Grupo, bem como de todas as pessoas envolvidas em nossa cadeia de fornecimento.

Como empregador socialmente responsável, a Septodont também faz do bem-estar e da segurança de seus colaboradores uma prioridade, ao mesmo tempo que defende os direitos sociais e promove o diálogo com os colaboradores. Realizamos programas de segurança e buscamos continuamente melhorá-los, a fim de oferecer um ambiente de trabalho saudável para todos os colaboradores. A Septodont conduz todas as suas operações com a máxima atenção à segurança de todos os seus colaboradores.

Como empregador que oferece igualdade de oportunidades, a Septodont incentiva a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho e deseja que todos os colaboradores se sintam valorizados e respeitados. Nossas decisões de contratação e desenvolvimento profissional são tomadas sem considerar cor, idade, raça, religião, orientação sexual, gênero ou deficiência.

A Septodont está comprometida em promover um ambiente de trabalho em que todos sejam tratados com dignidade e respeito. A diversidade dos colaboradores do Grupo é um ativo muito importante.

A Septodont, que considera e respeita os direitos humanos, não tolera qualquer tipo de assédio, discriminação, violência, intimidação, bullying ou comportamento humilhante, seja ele psicológico, sexual ou relacionado ao abuso de poder. É responsabilidade de todos não adotar comportamentos que possam prejudicar a dignidade e os direitos dos outros. Acreditamos que a diversidade constitui uma riqueza humana que promove a criatividade e a inovação, e que, portanto, melhora o desempenho econômico. Também buscamos desenvolver uma abordagem inclusiva, na qual todas as diferenças são levadas em consideração.

A Septodont espera que seus parceiros profissionais dediquem a mesma atenção ao cumprimento das regras que regem os direitos trabalhistas, a segurança e a saúde de seus colaboradores.

Artigo 3

Responsabilidade social corporativa

A responsabilidade social corporativa é uma parte integrante da forma como a Septodont conduz os seus negócios. A responsabilidade social do Grupo baseia-se em quatro pilares pelos quais cultivamos a confiança por meio de comportamentos éticos, preocupação com as pessoas, preservação da natureza e promoção da solidariedade.

1. Foco na proteção ambiental

A proteção ambiental é uma prioridade estratégica fundamental para o Grupo. Estamos comprometidos em combater as mudanças climáticas através de uma transição para baixo carbono, a preservação da água e a proteção da biodiversidade.

Para garantir que os esforços da Septodont estejam à altura dos desafios ambientais, o Grupo implementou uma abordagem voluntarista e holística, baseada em dados quantitativos robustos e em conformidade com as normas e referenciais internacionalmente reconhecidos.

Do ponto de vista operacional, asseguramos o cumprimento de todas as regulamentações aplicáveis nos países onde atuamos e buscamos minimizar o impacto ambiental negativo de nossas instalações e atividades. Temos planos de ação claros para melhorar continuamente nosso desempenho ambiental e atingir nossas metas.

A Septodont espera que todos os seus parceiros comerciais compartilhem os mesmos compromissos em matéria de proteção ambiental.

Comunicamos regularmente sobre nosso desempenho ambiental com total sinceridade e transparência, e proibimos todas as formas de greenwashing.

Além do seu plano de mitigação do impacto ambiental, a Septodont também está desenvolvendo um plano de adaptação relativo à crise ambiental e aos riscos associados.

Reconhecemos a importância de proteger o meio ambiente e trabalhamos para minimizar nosso impacto, contribuindo ao mesmo tempo para o desenvolvimento dos territórios onde operamos.

Como parte do seu compromisso de promover o desenvolvimento econômico e a criação de valor, ao mesmo tempo em que fomenta a sustentabilidade, a Septodont mantém um diálogo regular com seus parceiros comerciais para, entre outros objetivos, melhorar o desempenho em sustentabilidade e reduzir o impacto ambiental de seus produtos e atividades.

2. Foco na filantropia

No domínio da filantropia, a Septodont criou uma fundação com uma tríplice missão: facilitar o acesso a cuidados odontológicos para as populações mais desfavorecidas em todo o mundo, estabelecer parcerias em iniciativas sociais, educacionais, culturais e de integração profissional nos territórios onde estamos presentes, e ajudar as populações vulneráveis durante desastres humanitários.



Artigo 4

Transparência e integridade na colaboração com profissionais de saúde

Em nossa atividade, o Grupo colabora com profissionais de saúde e entidades relacionadas (empresas ou indivíduos) em todo o mundo, com o objetivo de obter sua experiência e aconselhamento, essenciais para o avanço do conhecimento médico, o desenvolvimento de produtos inovadores, a promoção do uso adequado de nossas soluções e a realização de estudos clínicos e de pesquisa.

Selecionamos cuidadosamente os parceiros e fornecedores com os quais trabalhamos, levando em conta princípios ambientais, sociais e éticos. Conduzimos nossos negócios em conformidade com os requisitos regulatórios dos países em que atuamos e onde os profissionais de saúde estão baseados.

Os serviços prestados por profissionais de saúde devem sempre atender ao propósito legítimo de promover nossa missão em benefício dos pacientes. A compensação por esses serviços é baseada no valor justo de mercado e reflete a natureza e o escopo do trabalho realizado.

A Septodont dedica-se a transformar ideias em produtos inovadores patenteados. Para alcançar esse objetivo, realizamos ensaios pré-clínicos e clínicos em estrita conformidade com as leis aplicáveis e com as normas de Boas Práticas de Laboratório e Clínicas (BPL/BPC), assegurando que nossa pesquisa seja realizada de forma responsável, transparente e respeitosa com a dignidade e a segurança humanas.

O Grupo promove relações transparentes com os profissionais de saúde. De acordo com as várias leis e requisitos aplicáveis, o Grupo deve divulgar contratos, pagamentos e outras transferências de valor realizadas a profissionais de saúde.



Artigo 5

Luta contra a corrupção

O Grupo está plenamente comprometido com o cumprimento de todas as leis nacionais e internacionais anticorrupção, em todos os lugares onde atua. Todos os atos de corrupção ou tráfico de influência, seja qual for sua forma, são estritamente proibidos e não serão tolerados pelo Grupo.

1. Definições dos crimes de corrupção e tráfico de influência

“**Corrupção**” é o ato pelo qual uma pessoa que ocupa uma função específica no setor público ou privado solicita ou aceita, promete ou oferece, direta ou indiretamente, algo de valor para obter uma vantagem indevida.

A corrupção pode ser “pública”, quando envolve um “agente público” (por exemplo, representantes eleitos, magistrados, funcionários ou qualquer pessoa que exerça funções num governo, departamento público, autoridade estatal, empresa estatal, organização política ou entidade pública), ou “privada”, quando envolve apenas pessoas não ligadas a funções públicas.

- “**Corrupção ativa**” é o ato de prometer ou oferecer a um agente público ou pessoa privada, uma vantagem indevida para si ou para terceiros que seja solicitada ou não, direta ou indiretamente, a fim de que essa pessoa ou entidade realize, adie ou se abstenha de realizar um ato no âmbito de suas funções. On entend par
- “**Corrupção passiva**» consiste em uma pessoa que exerce função pública ou privada tirar proveito de sua posição, solicitando ou aceitando presentes, promessas ou vantagens com o intuito de realizar, adiar ou se abster de realizar um ato ligado às suas funções.

“**Tráfico de influência**” ocorre quando uma pessoa investida de autoridade pública, incumbida de uma missão de serviço público ou detentora de cargo eletivo utiliza sua posição ou influência, real ou presumida, para influenciar uma decisão a ser tomada por terceiros.



Os seguintes exemplos ilustram situações em que colaboradores do grupo Septodont podem encontrar-se e que podem revelar um caso de corrupção ou tráfico de influência. Essas situações são inaceitáveis e, por isso, proibidas:

- Aceitar presentes ou hospitalidade de um fornecedor que participa de uma licitação e que possa afetar a imparcialidade do processo de seleção;
- Oferecer um benefício indevido a um cliente para garantir um contrato com o Grupo;
- Aceitar um pedido de pagamento de facilitação de um funcionário público responsável por um procedimento administrativo envolvendo o Grupo;
- Fazer uma doação a uma entidade controlada, em última instância, por um funcionário público, com o objetivo de influenciar uma decisão em benefício do Grupo.

Um “benefício indevido” pode assumir várias formas e incluir qualquer coisa de valor, mesmo que não monetária e, em especial:

- Uma quantia em dinheiro, em espécie ou em qualquer outro suporte (por exemplo, cartões-presente, descontos ou reembolsos);
- Serviços gratuitos prestados;
- Hospitalidade e presentes;
- Um estágio ou vaga de emprego;
- Informação comercial confidencial;
- Um contrato ou mandato.



2. Comportamentos esperados de todos os colaboradores, diretores e executivos do Grupo

Como mencionado anteriormente, a política do Grupo é conduzir todos os seus negócios de forma honesta e ética. A Septodont adota uma política de tolerância zero à corrupção e está comprometida em agir de maneira profissional, justa e íntegra em todas as suas relações comerciais. Os colaboradores, diretores e executivos da Septodont nunca devem oferecer um benefício indevido que possa ser considerado como corrupção ou tráfico de influência.

O Grupo adotou um programa específico de conformidade para atender a esses padrões e mitigar todos os riscos identificados. Nesse sentido, a Septodont realiza avaliações regulares dos riscos de corrupção e tráfico de influência relacionados às suas operações, a fim de garantir que sejam devidamente identificados e mitigados.

O risco de corrupção é particularmente elevado quando colaboradores, diretores ou executivos têm que interagir com funcionários públicos. Agir de forma transparente diante de autoridades públicas é fundamental para manter a integridade e a credibilidade da nossa organização. A transparência ajuda a garantir que todas as interações com representantes governamentais sejam lícitas, éticas e isentas de qualquer aparência de irregularidade ou influência indevida. Ela também contribui para a conformidade com as leis anticorrupção e reforça a confiança pública, tanto em nossas operações quanto nas instituições com as quais nos relacionamos.

Os riscos de corrupção também podem surgir do uso de terceiros. Ao selecionar parceiros comerciais (por exemplo, subcontratados, fornecedores ou distribuidores), é essencial garantir que eles mantenham os mesmos padrões éticos e valores que definem o nosso Grupo. Colaborar com parceiros que compartilham nosso compromisso com a integridade, transparência e práticas empresariais responsáveis ajuda a proteger nossa reputação, reduzir riscos e promover o sucesso sustentável a longo prazo. Ao alinhar-nos com organizações eticamente responsáveis, fomentamos uma cultura de responsabilidade e confiança, que beneficia nossas partes interessadas e reforça o nosso compromisso em agir da maneira certa.

Os colaboradores envolvidos na seleção de parceiros devem realizar verificações prévias e priorizar o alinhamento ético no processo decisório, garantindo que a remuneração seja devida em troca de uma necessidade real e proporcional aos serviços prestados. Por exemplo, o uso de um terceiro e os pagamentos relacionados não devem disfarçar comissões ilegais pagas a um decisor com o objetivo de obter ou manter negócios.

Pagamentos de facilitação

O termo “pagamentos de facilitação” refere-se geralmente a pequenos pagamentos ou presentes feitos a autoridades para obter um serviço ao qual o solicitante tem direito legal, como acelerar processos administrativos, obter um visto, uma licença ou um serviço (por exemplo, uma instalação de linha telefônica, a liberação de mercadorias alfandegárias ou outros serviços básicos).

Esses pagamentos são estritamente proibidos e, quando solicitados, devem sempre ser recusados. Por exemplo, um pagamento não oficial solicitado por um representante de uma agência governamental para agilizar a emissão de uma autorização deve ser recusado, pois pode constituir ato de corrupção.

Ao enfrentar essa situação, é necessário explicar ao solicitante que as regras éticas da Septodont não permitem atender ao pedido e que tal ação poderia configurar um crime (como ocorre na grande maioria dos países), e comunicar o caso à hierarquia.

Presentes, hospitalidade e eventos

O Grupo está comprometido com o combate à corrupção, ao tráfico de influência e aos conflitos de interesses. Esse compromisso reflete-se no rigoroso enquadramento estabelecido para presentes, hospitalidade e eventos.

As despesas relevantes devem ser razoáveis e adequadas à ocasião ou circunstância. Devem também ser realizadas de forma aberta e transparente, e devidamente inscritas nos nossos registros contábeis. Além disso, os colaboradores do Grupo, seus familiares ou agentes só podem oferecer ou aceitar presentes ou hospitalidade se tais benefícios: (i) não envolverem dinheiro, (ii) seguirem os costumes comerciais, (iii) não forem feitos com intenção corrupta, e (iv) estiverem em plena conformidade com as leis aplicáveis.

A concessão e o recebimento de presentes e convites devem, em qualquer caso, cumprir as regulamentações e procedimentos internos aplicáveis.

Os colaboradores, diretores ou executivos que mantenham relações comerciais com autoridades públicas devem sempre consultar o Departamento de Qualidade, Regulatório e Médico e o Departamento Jurídico do Grupo antes de oferecer presentes ou hospitalidade a funcionários públicos.

Em caso de dúvida quanto à conformidade de um presente, hospitalidade ou despesa de entretenimento empresarial planejada, encaminhe sua solicitação ao Departamento de Qualidade, Regulatório e Médico e ao Diretor Jurídico do Grupo.

Doações e patrocínios

Qualquer contribuição definida como filantropia corporativa ou patrocínio pode representar um fator de risco para a entidade envolvida e para o Grupo.

“Mecenato” é um ato de filantropia de caráter desinteressado, definido como apoio material concedido sem compensação direta ao beneficiário, em prol de uma obra ou pessoa que desempenhe atividades de interesse geral.

“Patrocínio” designa uma operação comercial na qual a empresa realiza um pagamento para associar o seu nome a uma atividade, evento ou organização (nos domínios do esporte, cultura, meio ambiente e outros) e recebe, em troca, direitos e benefícios como o uso do nome da organização patrocinada, créditos publicitários em meios de comunicação, eventos e publicações, uso de instalações e oportunidades de promover seu nome, produtos e serviços. Em outras palavras, trata-se de um apoio financeiro ou material concedido a um evento ou pessoa em troca de diferentes formas de visibilidade.

É necessário exercer vigilância especial ao fornecer apoio financeiro ou material a uma organização sem fins lucrativos ou a uma atividade patrocinada. As operações de mecenato e patrocínio nunca devem ter intenção corrupta. Devem também ser coerentes com os valores, políticas e procedimentos da Septodont, e devem ser corretamente inscritas nos registros contábeis da empresa.

Se uma pessoa envolvida em um processo de licitação solicitar a doação de uma quantia de dinheiro a uma organização de caridade que ela preside para garantir o contrato, essa solicitação deve ser recusada.

Seja como for, em caso de dúvidas ou preocupações, consulte sua linha hierárquica ou o Diretor Jurídico do Grupo.



Artigo 6

Prevenção de conflitos de interesses

No desempenho de suas funções, os colaboradores, diretores e executivos devem usar seu discernimento para agir sempre e de todas as formas no interesse do Grupo.

Existe um “conflito de interesses” quando um interesse pessoal ou privado do colaborador, diretor ou executivo (familiar, financeiro ou profissional, por exemplo) possa influenciar, ou simplesmente pareça influenciar o desempenho do dever profissional desse colaborador, diretor ou executivo.

Esse “interesse”, entendido de forma ampla, não deve afetar a independência, imparcialidade e objetividade do exercício das funções do colaborador na Septodont.

Pode ocorrer um conflito de interesses em todos os níveis de governança e em qualquer tipo de relação humana.

As situações a seguir constituem exemplos de conflitos de interesses: um colaborador possui participações acionárias em uma empresa fornecedora e busca direcionar contratos para essa empresa; um diretor possui um parente próximo que é proprietário ou investidor em uma empresa parceira privada do Grupo; um colaborador mantém relações pessoais próximas que possam influenciar decisões em um processo de licitação do qual participa, e outros.

Informações e exemplos adicionais estão disponíveis na política interna da Septodont dedicada à prevenção de conflitos de interesses.

Os colaboradores devem evitar qualquer ação, posição ou interesse que entre em conflito, ou que possa parecer entrar em conflito com os interesses da Septodont. A simples aparência de um conflito de interesses pode prejudicar o Grupo. A boa prática é evitar qualquer ligação comercial direta ou indireta com clientes, fornecedores ou concorrentes, exceto em nome da empresa, e abster-se de tirar proveito de qualquer situação, direta ou indiretamente, para ganho pessoal.

Os colaboradores, diretores ou executivos que se encontrem em uma situação de conflito de interesses potencial ou real (ou tenham dúvidas sobre tal situação) devem comunicá-la internamente, conforme as políticas e procedimentos internos da Septodont.

Todos devem abster-se de tomar qualquer ação relacionada a um conflito de interesses até que a situação seja avaliada e resolvida internamente.

Artigo 7

Regulamentações sobre embargos, sanções, restrições de exportação, concorrência e práticas leais

O Grupo deseja fazer parte de um processo de concorrência justa e honesta. As entidades e colaboradores da Septodont devem agir em conformidade com as leis de concorrência e/ou antitruste aplicáveis. O “direito antitruste” consiste em regulamentos destinados a promover e manter a concorrência no mercado, prevenindo práticas anticompetitivas, como acordos entre empresas concorrentes (para restringir ou distorcer a concorrência) ou abuso de posição dominante (imposição de obrigações desequilibradas por uma empresa dominante).

É proibido roubar informações proprietárias, possuir segredos comerciais obtidos sem o consentimento do proprietário ou induzir colaboradores atuais ou antigos de outras empresas a divulgá-los.

Os colaboradores, diretores ou executivos estão proibidos de tirar vantagem injusta de qualquer pessoa por meio de manipulação, ocultação, uso indevido de informações privilegiadas, distorção de fatos materiais ou outras práticas desleais intencionais.

O panorama regulatório relativo a embargos (proibições oficiais de comércio com determinados países), sanções econômicas (medidas restritivas contra entidades ou indivíduos específicos) e restrições de exportação é cada vez mais complexo e rigoroso. Essas regulamentações estão em constante evolução e frequentemente têm alcance extraterritorial. As violações ou tentativas de contornar essas regras podem resultar em graves consequências para a empresa e seus dirigentes, incluindo multas substanciais, prisão e outras penalidades como a exclusão de contratos públicos.

A Septodont está comprometida com o cumprimento total de todas as leis e regulamentações aplicáveis, garantindo que suas operações mantenham os mais altos padrões de integridade e responsabilidade. Nesse contexto, entre outras medidas, a Septodont realiza as verificações de integridade necessárias para assegurar que seus parceiros comerciais não estejam incluídos em listas de sanções.

Artigo 8

Representação de interesses e lobbying

A “representação de interesses” pode ser definida como o envolvimento com tomadores de decisão públicos, com o objetivo de influenciar legislações, regulamentos, normas ou decisões de maneira a promover os interesses legítimos da Septodont e fortalecer sua reputação.

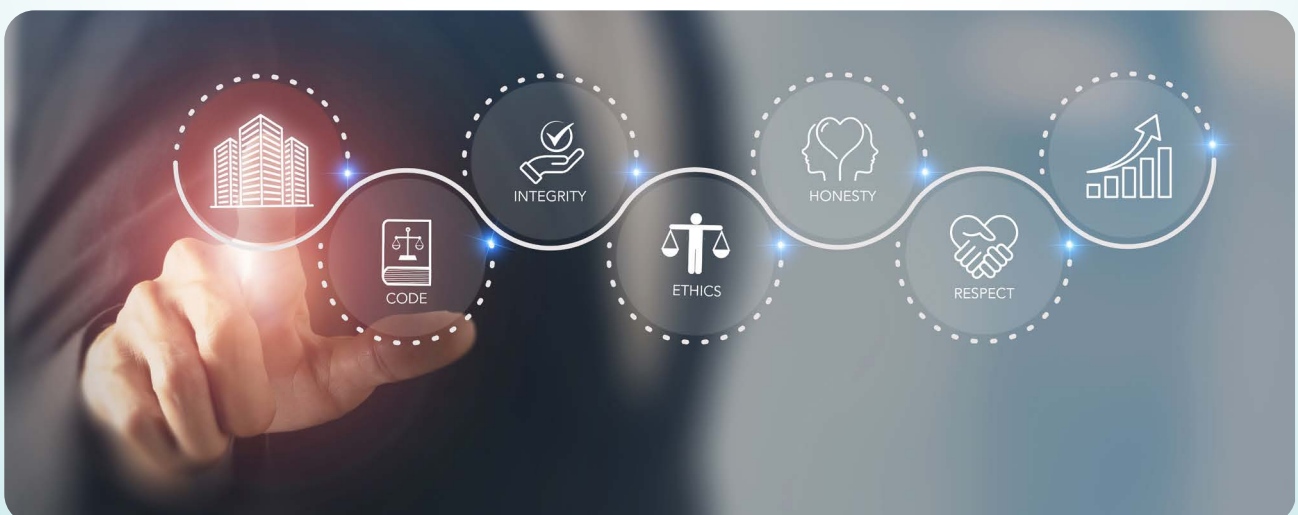
Somente os funcionários designados estão autorizados a realizar atividades de lobbying em nome da Septodont. Esses funcionários devem agir com integridade e transparência, identificando claramente a sua função e sua afiliação ao interagir com autoridades públicas. Devem garantir que suas ações não criem nem aparentem criar qualquer conflito de interesses.

Todos os esforços de lobbying devem ser conduzidos em total conformidade com as leis e normas éticas aplicáveis, e sempre alinhados aos valores da Septodont de responsabilidade, transparência e respeito pelas instituições públicas.

Os princípios fundamentais de integridade, transparência e exatidão devem orientar a participação do Grupo na esfera pública.

Além disso, é proibido o uso de recursos ou a concessão de doações ou contribuições financeiras para apoiar, de qualquer forma, direta ou indiretamente, atividades ou partidos políticos, candidatos ou mandatos eletivos.

A participação de um funcionário em atividades políticas só pode ocorrer a título pessoal, em seu próprio nome e fora do horário de trabalho. Da mesma forma, é expressamente proibido o uso das instalações ou recursos da Septodont para a realização de atividades políticas.



Artigo 9

Registros contábeis e integridade financeira

A Septodont utiliza fundos da empresa apenas para os fins comerciais autorizados e assegura que suas divulgações obrigatórias sejam completas, justas, exatas, pontuais e compreensíveis.

Os registros contábeis e outros e as demonstrações financeiras do Grupo devem ser mantidos com transparência e em nível de detalhe apropriado, refletindo corretamente as transações do Grupo e estando em conformidade tanto com as leis aplicáveis quanto com o sistema de controles internos do Grupo.

Esses registros incluem todos os dados, certificações e demais materiais escritos utilizados para fins de relatórios e divulgações financeiras.



Artigo 10

Confidencialidade, uso correto dos ativos do Grupo e proteção de dados

Os colaboradores, diretores e executivos devem preservar a confidencialidade das informações confidenciais confiadas a eles pelo Grupo ou por seus clientes, exceto quando a divulgação for autorizada pelo Departamento Jurídico do Grupo ou exigida por leis ou regulamentos aplicáveis. As informações confidenciais incluem todas as informações não públicas que possam ser úteis a concorrentes ou prejudiciais ao Grupo ou a seus clientes se forem divulgadas. Também incluem informações que clientes e fornecedores tenham nos confiado. A obrigação de preservar a confidencialidade permanece mesmo após o término do vínculo empregatício.

Todos os colaboradores, diretores e executivos devem proteger os ativos do Grupo e garantir seu uso eficiente. O roubo, a negligência e o desperdício afetam diretamente a rentabilidade do Grupo. Qualquer suspeita de fraude ou roubo deve ser imediatamente comunicada à administração para investigação. Os equipamentos do Grupo não devem ser utilizados para fins externos.

A obrigação de proteger os ativos do Grupo inclui suas informações proprietárias, tais como a propriedade intelectual. Esta inclui propriedade intelectual como patentes, concepções de patentes, marcas comerciais, direitos autorais e segredos comerciais, bem como planos de negócios, marketing e serviços, ideias de engenharia e de fabricação, bancos de dados, registros, informações salariais e dados ou relatórios financeiros não publicados. O uso ou a divulgação não autorizada dessas informações constitui uma violação da política do Grupo.

O Grupo compromete-se a cumprir todas as leis e regulamentos relativos à privacidade e proteção de dados, desenvolvendo e implementando medidas técnicas e de segurança adequadas para proteger os dados pessoais. Todos têm o direito de obter a retificação de dados pessoais inexatos a seu respeito.



Artigo 11

Denúncia de comportamentos ilegais ou antiéticos

Os colaboradores devem dialogar abertamente com sua cadeia de gestão ou com o Departamento Jurídico do Grupo sempre que tiverem dúvidas sobre a aplicação ou interpretação do Código de Ética, ou sobre a forma adequada de agir em uma determinada situação.

A Septodont incentiva fortemente que os colaboradores, diretores e executivos que tenham conhecimento pessoal de que uma disposição legal/regulatória ou qualquer regra contida neste Código (ou em outras políticas aplicáveis) não foi cumprida ou está prestes a ser incumprida, relatem prontamente o fato à sua gestão ou ao Diretor Jurídico do Grupo, por meio do endereço de e-mail para esse efeito.

O Grupo está comprometido em criar um ambiente que incentive todos os colaboradores, executivos e diretores a comunicar denúncias éticas precocemente.

Para isso, é possível usar linha de alerta disponibilizada pela Septodont. Os alertas podem ser enviados para ethics@septodont.com, em conformidade com o Procedimento de Alerta que complementa este Código de Ética.

O Grupo tratará as comunicações de acordo com as condições e garantias de confidencialidade previstas nesse procedimento. Quando for iniciada uma investigação interna em decorrência de um alerta, os colaboradores, diretores e gestores do Grupo deverão cooperar com o processo investigativo.

A Septodont compromete-se a tomar todas as medidas adequadas para proteger os indivíduos que apresentarem uma denúncia de boa-fé, bem como aqueles que os auxiliarem. Em hipótese alguma será permitida retaliação contra alguém que tenha feito uma denúncia em conformidade com o procedimento de alerta.

Os parceiros comerciais externos, bem como seus colaboradores, diretores e executivos, também são convidados a denunciar quaisquer suspeitas de comportamentos contrários aos princípios éticos do Grupo ou às disposições legais aplicáveis que tenham testemunhado.

Artigo 12

Sanções disciplinares

As violações das regras e princípios estabelecidos neste Código de Ética são questões graves que podem afetar a reputação da Septodont e gerar consequências legais (cíveis e criminais) e financeiras significativas. O Grupo Septodont compromete-se a agir de forma rápida e consistente diante de qualquer possível violação deste Código.

Assim, qualquer infração comprovada poderá resultar em sanções disciplinares que podem chegar à demissão, conforme as regulamentações, políticas e procedimentos da organização do Grupo à qual o colaborador pertence. As sanções serão aplicadas de acordo com a legislação aplicável, respeitando integralmente os direitos e garantias do colaborador envolvido.

Essas sanções disciplinares serão aplicadas sem prejuízo de eventuais medidas judiciais que possam ser adotadas pela Septodont.

Aqueles que violarem os padrões estabelecidos neste Código de Ética estarão sujeitos a sanções disciplinares que podem chegar à rescisão do contrato de trabalho, de acordo com os processos internos da Septodont e as regulamentações aplicáveis.

Os parceiros comerciais que se envolvam em comportamentos antiéticos também poderão sofrer medidas corretivas adequadas, que podem incluir o término da relação comercial.



Artigo 13

Diálogo aberto com os colaboradores

A Septodont adota uma política de “porta aberta”, permitindo que os colaboradores procurem livremente o Departamento Jurídico do Grupo para esclarecer dúvidas, expressar preocupações ou fazer sugestões relacionadas ao Código de Ética e às situações por ele abrangidas.

Nenhuma preocupação é pequena demais, e fazer perguntas ajuda a prevenir mal-entendidos e possíveis condutas ilícitas. A Septodont compromete-se a garantir que todos se sintam seguros e apoiados ao levantar questões, sem medo de retaliação ou julgamento.

